



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2023 e EMENDA Nº 12/2023 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2023

DATA: 06/06/2023

EMENTA: Estabelece a obrigatoriedade de realização de processo seletivo público para estágios não-obrigatórios no Poder Legislativo Municipal.

AUTORA: Mesa da Câmara Municipal

RELATÓRIO

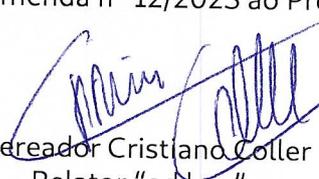
A Mesa da Câmara Municipal apresentou à Câmara Municipal, em 06 de junho de 2023, o Projeto de Resolução nº 2/2023, o qual estabelece a obrigatoriedade de realização de processo seletivo público para estágios não-obrigatórios no Poder Legislativo Municipal. O projeto foi lido no expediente de 07/06/2023, conforme Ata nº 34/2023. Após, os a parte autora apresentou a Emenda nº 12/2023 ao Projeto de Resolução nº 2/2023, realizando ajustes. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 70, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Aportando os autos nesta Comissão, verificou-se a regularidade da proposição, não havendo óbice a impedir a sua regular tramitação.

Assim, melhor sorte não assiste ao projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta Comissão. A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Resolução nº 2/2023 e à Emenda nº 12/2023 ao Projeto de Resolução nº 2/2023.


Vereador Cristiano Coller
Relator "ad hoc"



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Competitividade, Economia, Finanças, Orçamento e Planejamento acompanha o voto do Eminentíssimo Relator, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 12 de junho de 2023.


Vereador Raizer Ferreira
Presidente

Vereador Darlan Oliveira
(impedido)